



INDICAÇÃO nº. 028/2019

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Vereador Anderson Tiago Strapazzon, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Valcir Donato, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal **INSTITUIA A POLÍTICA MUNICIPAL DO CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES E GATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JUSTIFICATIVA:

Considerando o grande número de animais (cães e gatos) que são abandonados em nosso município e ficam vagando pelas ruas da cidade, acasalando e aumentando o número, podendo causar acidentes e/ou acrescer o risco de doenças (zoonoses), indico ao Poder Público Municipal e mediante solicitação da população Itaubense, que o Município institua um programa municipal do Controle de natalidade de Cães e gatos que deverá ser regido de acordo com o estabelecido em Lei específica, mediante o emprego de esterilização cirúrgica ou outra forma de interrupção da fertilidade ou de controle de reprodução de animais, vedada a prática de outros procedimentos veterinários.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis, e providencias do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 05 de agosto de 2019.



ANDERSON TIIAGO STRAPAZZON
Vereador